

REGULAMENTO OFICIAL

ULTRA DA GRATIDÃO 50KM – 2025

Alagoinhas – BA

PREÂMBULO

A **Ultra da Gratidão** nasceu da força e da fé de quem acredita que cada passo pode ser uma oração em movimento.

Entre o nascer do sol e o som dos eucaliptos, o corredor encontra o silêncio que cura, o esforço que transforma e o propósito que dá sentido à jornada.

Aqui, mais do que correr, somos convidados a agradecer — pela vida, pela estrada e pela chance de seguir em frente.

Este é o espírito que move a Ultra da Gratidão.

CAPÍTULO I – O EVENTO

Artigo 1º. A **ULTRA DA GRATIDÃO** será realizada no dia **14 de dezembro de 2025 (domingo)**.

É um evento de corrida **em trail participativa e solidária**, na zona rural da cidade de Alagoinhas-BA. Seu percurso é de estradão, passando por eucaliptos.

Parágrafo único. O estilo do Desafio é no modo **Survivor**, ou seja, o atleta é responsável por sua estrutura (hidratação, alimentação e apoio durante o percurso).

Embora seja nesse modelo, Survivor, os atletas da Ultramaratona contarão com **três (3) pontos de apoio** para reposição e hidratação.

Artigo 2º. A **largada e chegada** será às **04h**, na Praça das Alamedas das Águas (ao lado do Atacarejo), Centro, Alagoinhas-BA.

O percurso é no estilo **bate e volta até Riacho da Guia (estradão)**.

O horário da largada poderá sofrer alterações em razão da quantidade de inscritos ou por motivos externos (tráfego, energia, comunicação).

Artigo 3º. MODALIDADES

3.1. O evento contemplará a distância de **50 km solo**, com **troféu para os cinco primeiros colocados no geral masculino e feminino**.

Além da Ultra de 50 km, também é possível correr distâncias intermediárias a partir de 18 km.

3.2. O Desafio é de **modalidade solo independente**, aberto a atletas maiores de 18 anos, de ambos os sexos, devidamente inscritos.

3.3. O estilo do Desafio é **Survivor**, sendo o atleta responsável por sua estrutura e apoio durante o percurso.

3.4. Na chegada, o atleta contará com **hidratação e café da manhã**.

3.5. Os atletas intermediários também contarão com **ponto de apoio no km 16**.

Artigo 4º. A Ultra da Gratidão terá duração média de **7 horas**. Após esse tempo, a organização poderá realizar atividades de encerramento e sorteios.

Artigo 5º. Poderão participar atletas de ambos os sexos, regularmente inscritos. Menores de idade não poderão participar (Art. 1º, §8º, Norma 12, CBAt). É responsabilidade dos pais a circulação de crianças no trajeto.

Parágrafo único. No momento da retirada do kit, será exigido documento oficial de identificação.

CAPÍTULO II – INSCRIÇÃO

Artigo 5º. Ao inscrever-se e aceitar o regulamento, o atleta assume total responsabilidade por sua participação no evento, conforme o **Termo de Responsabilidade**.

Artigo 6º. As inscrições ocorrerão de **15/10/2025 a 08/12/2025**, pelo site www.ticketssports.com.br.

Dúvidas: correndoparaviver@hotmail.com.

Artigo 7º. Valor das inscrições:

- **Kit completo:** R\$ 120,00
- **Só número de peito:** R\$ 79,90
Vagas limitadas a **100 participantes**.

Artigo 8º. Atletas com idade igual ou superior a 60 anos terão **50% de desconto**, conforme Lei nº 10.741/2003.

Devem solicitar código de desconto por e-mail, enviando documento oficial.

Artigo 9º. A Comissão Organizadora poderá suspender, prorrogar ou limitar inscrições conforme necessidade técnica ou estrutural, sem aviso prévio.

Artigo 10º. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas.

Artigo 11º. O valor da inscrição **não será devolvido** em caso de desistência, salvo o previsto no Art. 36, §2º (cancelamento do evento).

CAPÍTULO III – ENTREGA DOS KITS

Artigo 12º. A entrega dos kits ocorrerá em data e local divulgados posteriormente.
Não serão entregues kits fora do prazo.

Artigo 13º. O atleta que não retirar seu kit perde o direito de participação e não terá reembolso.

Artigo 14º. A retirada exige documento oficial com foto.

Artigo 15º. O kit de atleta idoso só poderá ser retirado pelo próprio atleta.

Artigo 16º. Retirada por terceiros somente com **autorização específica** disponível no site oficial.

Artigo 17º. Serão disponibilizados dois tipos de kit:
I – Kit completo (camisa, número de peito e sacola).
II – Kit “só número de peito”.

Artigo 18º. O atleta é responsável por conferir o kit no momento da entrega.
Reclamações após a retirada não serão aceitas.

Artigo 19º. Os tamanhos de camisa estarão disponíveis no ato da inscrição.
Parágrafo único. É **obrigatório o uso do número de peito** para receber a medalha de participação.

CAPÍTULO IV – INSTRUÇÕES E REGRAS

Artigo 20º. Os atletas devem estar no local da largada com pelo menos 30 minutos de antecedência.

Artigo 21º. É obrigação do atleta conhecer o percurso, disponível no Instagram **@ultra_da_gratidão** e **@correndoeventos**.

CAPÍTULO V – PREMIAÇÃO

Artigo 22º. Todos os atletas que concluírem o evento e estiverem devidamente inscritos receberão **medalha de participação**.

§1º. Não serão entregues medalhas a quem não participar.

§2º. É obrigatório o uso do número de peito para recebimento.

§3º. Apenas uma medalha por atleta.

Artigo 23º. Troféu para os **cinco (5) primeiros colocados** no geral masculino e feminino (50 km).

§1º. Não haverá premiação por faixa etária.

Artigo 24º. Atletas das distâncias intermediárias recebem medalhas junto ao kit, **sem troféus**.

Artigo 25º. Atletas sorteados para brindes deverão comparecer ao local da premiação quando chamados.

CAPÍTULO VI – CONDIÇÕES FÍSICAS E APOIO

Artigo 26º. Ao participar, o atleta declara estar em boas condições físicas e assume total responsabilidade por sua saúde.

Artigo 27º. É recomendado que todos estejam em dia com exames médicos. A organização não se responsabiliza pela aptidão física do atleta.

Artigo 28º. O atleta é responsável por decidir continuar ou não ao longo do percurso.

Artigo 29º. A organização não se responsabiliza por despesas médicas, mas disponibilizará **ambulância UTI móvel** para emergências.

Artigo 30º. Haverá veículos de apoio nos pontos de controle.

Artigo 31º. Haverá sanitários e/ou banheiros químicos no local da chegada.

CAPÍTULO VII – DIREITOS DE IMAGEM

Artigo 32º. Ao se inscrever, o atleta autoriza o uso de sua imagem para fins promocionais, informativos e publicitários, sem ônus ou remuneração.

Artigo 33º. Todos os participantes cedem direitos de imagem à **marca Ultra da Gratidão e Correndo Eventos**.

Artigo 34º. A filmagem e transmissão do evento são de uso exclusivo dos organizadores. Qualquer cobertura externa exige autorização prévia.

CAPÍTULO VIII – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO

Artigo 35º. A Comissão Organizadora poderá suspender o evento por motivos de segurança pública, vandalismo ou força maior.

Nessas situações, o evento será considerado realizado, sem devolução de valores.

Artigo 36º. O evento poderá ser adiado ou cancelado a critério da organização.

§1º. Em caso de adiamento, não haverá reembolso.

§2º. Em caso de cancelamento sem nova data, o valor poderá ser reembolsado.

Artigo 37º. O evento ocorrerá sob qualquer condição climática, salvo risco à integridade física.

Não haverá reembolso nesses casos.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 38º. O atleta assume todas as despesas pessoais (transporte, alimentação, hospedagem, seguros).

§1º. É **obrigatório o uso de mochila de hidratação**.

§2º. Caso não utilize, deverá possuir carro de apoio.

§3º. Recomenda-se uso de itens de segurança: faixas refletivas, boné, óculos, protetor solar e tênis adequado.

§4º. Tempo limite: **7 horas**. Após isso, a estrutura será desmontada.

Parágrafo único – Desclassificação:

1. Receber ajuda externa que implique não percorrer todo o trajeto a pé.
2. Não utilizar o número de peito.
3. Não portar todas as pulseiras de controle.
4. Fornecer informações falsas à organização.

Artigo 39º. A organização não disponibilizará guarda-volumes.

Artigo 40º. Não haverá reembolso por danos ou extravios de equipamentos.

Artigo 41º. O percurso será devidamente sinalizado.

Artigo 42º. A organização reserva-se o direito de incluir atletas convidados.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 43º. Dúvidas e informações técnicas devem ser enviadas ao e-mail **correndoparaviver@hotmail.com**.

Artigo 44º. A organização poderá alterar o regulamento a qualquer momento, informando via site ou redes sociais oficiais.

Artigo 45º. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, de forma soberana.

Artigo 46º. Ao inscrever-se, o atleta declara estar ciente e de acordo com todos os termos deste regulamento.

Alagoinhas/BA, 14 de outubro de 2025.

Organização: Correndo Eventos

 correndoparaviver@hotmail.com

 (75) 9 9924-5275

 @correndoeventos | @ultra_da_gratidao